

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
18ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
SOLANGE BARBOSA DE CASTRO AMARAL**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 18-5-1987
Data de implantação do PJe: 24-3-2015

Jurisdição: Belo Horizonte.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 18-4-2022, p. 1.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 10-6-2021

Às 8 horas do dia dois de maio de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na Rua Goitacazes, 1.457 – 9º andar, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. Fábio Gonzaga de Carvalho; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Ailana Santos Ribeiro; os servidores Flávia Silva Araújo Peixoto, Lúcia Margarete Toledo, Rosane Melo Siqueira Araújo, Samara Gomes Lyra Sinara Matoso Monteiro e Sueli Aparecida Queiroz e o estagiário Alexandre Cirilo de Lima. Ausentes a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. Solange Barbosa de Castro Amaral, em razão de licença médica e os servidores Állan Felipe Brito Santiago e Roberto Correa Novaes, em licença médica e Lúcia Margarete Toledo, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 271 processos, distribuídos neste ano até o dia 20-4-2022, apurando-se a média de 3,9 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 20-4-2022, 20 cartas precatórias, dentre elas, 14 executórias. Das recebidas em 2022, 16 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 696 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 182 processos foram remetidos neste ano até o dia 20-4-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 46 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal, em razão das licenças médicas da MM. Juíza Titular de **07-02 a 09-02-22; 30-3 a 13-4-2022 e de .**

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 62 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 384 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 48 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de xxx processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, há 1 processo sobrestado com Temas já julgados, com incidente de Repercussão Geral, pelo STF, a saber:

- 0000848-70.2013.5.03.0018: Tema 725: Terceirização de serviços para a consecução de atividade-fim da empresa.

Seguem as orientações do NUGEPNAC:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Temas julgados da Repercussão Geral: 13; 18; 25; 28; 32; 45; 106; 112; 131; 137; 149; 152; 190; 191; 246; 253; 308; 355; 361; 368; 383; 494; 497; 505; 511; 521; 528; 550; 551; 606; 679; 725; 739; 808; 810; 841; 850; 853; 864; 897; 932; 958; 985; 990; 992; 994; 1037; 1075; 1092; 1142; 1166; 1191.

Temas julgados de Recurso de Revista Repetitivos: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 12; 14; 15; 16; 17; 18.

OBS. O Tema 13 foi julgado. Porém, o STF determinou a suspensão de todos os processos que versam sobre a matéria.

Temas julgados de IRDR TRT: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 9; 10.

A diretriz sugerida pela 1ª Vice-Presidência deste Regional quanto ao momento do encerramento do sobrestamento, alinhada com o posicionamento do STF, comunicada aos Magistrados nos Ofícios Circulares n. GVP1/7/2019 e GVP1/8/2019, é nos seguintes termos: “O **marco temporal** a ser considerado para o dessobrestamento e prosseguimento dos processos suspensos em razão de recurso extraordinário com repercussão geral ou de recursos submetidos à sistemática dos repetitivos deve ser **a publicação da ata de julgamento em sessão plenária.**”

Os lançamentos de sobrestamento em virtude de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos devem ser **confirmados** diariamente no sistema SJV/SJVPI, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução CNJ n. 235/2016. Os sobrestamentos genéricos (assim denominados aqueles que não decorrem de repercussão geral, IRRR, IRDR e IAC), devem ser **ignorados** também diariamente.

OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

Em caso de dúvidas, entrar em contato no NUGEPNAC, falar com Marilda: (31) 3228-7194 (modo siga-me), a partir das 12h.

Processo sobrestado pelo Tema 725 da 18ª VT de BH:

0000848-70.2013.5.03.0018

O Tema da repercussão geral n. 725 (“Terceirização de serviços para a consecução de atividade-fim da empresa.”) foi apreciado pelo STF em 10/09/2018, com publicação do acórdão pertinente em 13/9/2019. Foram opostos embargos de declaração em setembro/2019, pendentes de apreciação. Nesse caso específico, há despacho da 1ª Vice-Presidência deste Regional, exarado em 16/09/2019, noticiando a solução da matéria relativa ao Tema 725 “não mais subsistindo razão para o sobrestamento antes definido” (conforme consta no quadro informativo “Temas de interesse da Justiça do Trabalho (Repercussão Geral – STF)”, acessado pela aba “JURISPRUDÊNCIA/STF/Repercussão Geral” na página inicial do site deste TRT3).

Em consulta ao site deste Regional e ao PJe, observou-se que o processo indicado acima foi convertido em eletrônico em julho/2017. Verificou-se, ainda, que antes da conversão para eletrônico não houve lançamento de sobrestamento pelo Tema 725 da Repercussão Geral. A ordem judicial de sobrestamento, proferida em 15/7/2021, embasou-se na determinação de suspensão da execução exarada pelo Relator na AR 0010961-59.2021.5.03.0000, atendendo a pedido liminar. Na sequência foi lançado o seguinte movimento: “Suspenso ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Tema nº 958252)”. O número do Tema foi corrigido para 725 no sistema SJVPI quando da validação do lançamento.

Sobressai da pesquisa que a AR 0010961-59.2021.5.03.0000 foi suspensa em 25/11/2021, em razão do IRDR Tema 9, julgado em 10/2/2022, cujo acórdão foi publicado em 24/2/2022. Em consequência, a referida AR foi dessobrestada para julgamento em 18/4/2022.

Orientação: Tendo em vista a motivação da suspensão, e para que se tenha um alinhamento com o posicionamento da 1ª Vice-Presidência deste Regional, orienta-se alterar o sobrestamento decorrente do Tema 725 por movimento de suspensão genérico, mediante determinação judicial específica. Na hipótese do Juízo da 18ª VT de BH entender que o processo deva permanecer suspenso pelo Tema 725 da RG, aguardando o trânsito em julgado desse Tema, orienta-se que haja determinação judicial expressa nesse sentido.

Processo sobrestado pelo Tema 739 da 18ª VT de BH:

0000657-25.2013.5.03.0018

O Tema n. 739 da repercussão geral foi apreciado pelo STF em 11/10/2018, com publicação do acórdão pertinente em 6/3/2019, operando-se o trânsito em julgado em 14/3/2019. Em consulta realizada no site deste Regional, observou-se que o processo supra foi suspenso em 05/11/2014, enquadrado no Tema 739 da repercussão geral. Retomou a tramitação, com publicação da sentença em 26/11/2018, encontrando-se atualmente em fase recursal no TST. Porém, não houve lançamento de encerramento de sobrestamento no SIAP1.

Orientação: Lançar o encerramento do sobrestamento pelo Tema 739 no SIAP1.

Lançamento não ignorado da 18ª VT de BH:

0000131-63.2010.5.03.0018

Orientação: ignorar o lançamento no sistema SJVPI, tendo em vista que a determinação judicial de sobrestamento não se embasou em repercussão geral, em incidentes de recursos repetitivos ou em IAC. Tanto que foi registrado movimento de sobrestamento genérico no PJe.

Seguir os procedimentos abaixo:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados" no sistema SJVPI, selecionando o filtro "Somente os não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 3) selecionar o processo indicado acima no campo "Sobrestamentos encontrados";
- 4) em seguida, clicar no botão "ignorar sobrestamento(s)".

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

-0010019/19, 0010675/19, 0010114/19, 0010862/19, 0010883/19, 0010117/19 e 0010272/19.
:- Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

-0011061/19, 0010994/19 e 0010656/19. – Tema 1022 – Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e "dessobrestamento" elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 20-4-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	115
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	425
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	64

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	20
--	----

Abaixo tabela dos processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias.

Processo	Classe	Tarefa	Totais
0011320-91.2017.5.03.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando final do sobrestamento	1190
0010192-36.2017.5.03.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	931
0000362-17.2015.5.03.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Assinar despacho	713

0010047- 38.2021.5.03.0018	Consignação em Pagamento	Cumprimento de Providências	386
---------------------------------------	-------------------------------------	--	------------

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 1.371 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 823 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 1 processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 547 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- d) 279 processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 20/04/2022

No ano anterior, até dia 20/04/2021 - havia 1.588 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.165 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 2 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 421 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
(dados apurados em 2022 até o dia 20-4)

Decisões na fase execução:

	2021	2022
01-JANEIRO	28	91
02-FEVEREIRO	24	79
03-MARÇO	48	58
04-ABRIL	29	26
05-MAIO	40	
06-JUNHO	62	
07-JULHO	42	
08-AGOSTO	66	
09-SETEMBRO	65	
10-OUTUBRO	36	
11-NOVEMBRO	48	
12-DEZEMBRO	31	
Totais	519	254

Alvarás expedidos:

	2021			2022		
	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO	1			97	97	
02-FEVEREIRO	44			162	158	
03-MARÇO	12	18		163	160	
04-ABRIL	11	51		122	128	1
05-MAIO	6	116				
06-JUNHO	85	99				
07-JULHO	129	115				
08-AGOSTO	168	156				
09-SETEMBRO	127	120				
10-OUTUBRO	140	117				
11-NOVEMBRO	161	146	2			
12-DEZEMBRO	94	92				
Totais	978	1030	2	544	543	1

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 20-4-2022, existem 61 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	2
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	33
Tutelas Provisórias Pendentes	6
Total	61

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 2-5-2022 havia 10 processos:

- a) **una (rito sumaríssimo):** 4 processos;
- b) **inicial:** 2 processos;
- c) **instrução:** 3 processos;
- d) **conciliação em execução:** 1 processo.

Foram examinados os processos 0010150/22, 0010151/22, 0010208/22, 0010109/22, 0010229/22, 0010209/22, 0010908/19, 0010147/21, 0010419/19 e 0001582/11.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010208/22, 0010109/22, 0010229/22 e 0010209/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho não possuía processos migráveis.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010083/22, 0010169/22, 0010224/22, 0010101/22, 0010119/22, 0010233/22, 0010843/21, 0010641/21, 0010175/22, 0010774/21, 0010019/19, 0010675/19, 0010114/19, 0010862/19, 0010883/19, 0010117/19, 0010272/19, 0011061/19, 0010994/19, 0010656/19, 0010104/22, 0010050/22, 0010115/22, 0010084/22, 0010069/22, 0010076/22, 0010051/22, 0010025/22, 0010123/22, 0010244/21, 0010059/22, 0010164/22, 0010222/21, 0010709/21, 0010505/21, 0010141/21, 0010480/21, 0010830/21, 0010413/21, 0010494/21, 0010693/17, 0010348/21, 0010342/21, 0010480/20, 0010041/22, 0010649/20, 0010215/21, 0010064/19, 0010440/21, 0010563/21, 0010528/21, 0010605/18, 0010782/18, 0010977/16, 0011344/17, 0010547/21, 0010557/16, 0010023/18, 0011142/17, 0010916/19, 0010014/22, 0010610/21, 0010146/22, 0010095/22, 0010097/22, 0010074/22, 0010138/22, 0010163/22, 0010873/21 e 0010114/22.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010104/22, 0010050/22, 0010115/22, 0010084/22, 0010069/22, 0010076/22, 0010051/22, 0010025/22 e 0010123/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

0010843/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id f68d78e (sem movimentação há mais de 10 dias);

0010693/17: excesso de prazo para prolação de sentença – Id d0937fe (mais de 30 dias) – Dra. Solange Barbosa de Castro Amaral;

0010480/20: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 6aaf232 (mais de 30 dias) – Dra. Solange Barbosa de Castro Amaral;

0010605/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 3abd258 (mais de 10 dias);

0010977/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ac19d5d (mais de 10 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010274-96.2019.5.03.0018	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010586-04.2021.5.03.0018	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0010762-80.2021.5.03.0018	Ação Civil Pública	Prazos Vencidos
	0010801-14.2020.5.03.0018	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011481-38.2016.5.03.0018	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011618-	Ação Civil	Aguardando apreciação pela

	83.2017.5.03.0018	Pública	instância superior
	0011705-73.2016.5.03.0018	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0010680-83.2020.5.03.0018	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0011551-55.2016.5.03.0018	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
Liquidação	0039100-55.2007.5.03.0018	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 6 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010272-24.2022.5.03.0018	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0010908-24.2021.5.03.0018	Ação Civil Coletiva	Prazos Vencidos
	0011041-71.2018.5.03.0018	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0136800-65.2006.5.03.0018	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências
Liquidação	0010087-20.2021.5.03.0018	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010827-46.2019.5.03.0018	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	51	82	56
Instrução processo eletrônico	265	271	261

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	11	15	1º-6-22 - 23 dias
Procedimento Ordinário	11	15	11-7-22 - 51 dias

Instrução	57	137	8-11-22 – 131 dias
-----------	----	-----	--------------------

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 20-4, com 68 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	24	0,353
Julgados procedentes em parte	52	0,765
Julgados improcedentes	42	0,618
Extintos com resolução de mérito	3	0,044
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	121	1,779
Extintos sem resolução de mérito	18	0,265
Arquivamento	25	0,368
Desistência	10	0,147
Outras decisões sem resolução de mérito	1	0,015
Total sem resolução de mérito	54	0,794
Decisões de conhecimento	175	2,574
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	76	1,118
Conciliações	95	1,397
Decisões de incidentes na liquidação/execução	62	0,912
Total	431	6,338

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados Procedentes	98	0,424
Julgados procedentes em parte	222	0,961
Julgados Improcedentes	122	0,528
Extintos com resolução de mérito	3	0,013
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	445	1,926

Extintos sem resolução de mérito	34	0,147
Arquivamento	72	0,312
Desistência	39	0,169
Outras decisões sem resolução de mérito	22	0,095
Total sem resolução de mérito	167	0,723
Decisões de conhecimento	612	2,649
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	262	1,134
Conciliações	344	1,489
Decisões de incidentes na liquidação/execução	150	0,649
Total	1.368	5,922

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 13h15min. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Informou, ainda, o(a) Secretário (a) da Vara do Trabalho, que, a Unidade faz o uso/não faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), mas usa/ não usa e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC).

A análise do determinado no artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à

disseminação do Novo Coronavírus da PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em março de 2022, com 21 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	0	0
Conciliação em execução	7	0,333
*Encerramento de instrução	9	0,429
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	36	1,714
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	48	2,286
Una / Una (rito sumaríssimo)	71	3,381
Total	162	7,7

* Os encerramentos de instrução não são totalizados

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
(dados apurados em 2022 até o dia 20-4)

Audiências realizadas:

	2021	2022
01-JANEIRO	17	52

02-FEVEREIRO	95	148
03-MARÇO	147	162
04-ABRIL	184	83
05-MAIO	147	
06-JUNHO	150	
07-JULHO	129	
08-AGOSTO	131	
09-SETEMBRO	154	
10-OUTUBRO	65	
11-NOVEMBRO	105	
12-DEZEMBRO	92	
Totais	1416	445

Foram realizadas 96 audiências de 4-4-2022 até o dia 27-4-2022 e designadas 10 no dia 28-4-2022. No mês de maio estão designadas 138 audiências.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
01-JANEIRO	9	20	3	2	2	4
02-FEVEREIRO	29	31	9	5		1
03-MARÇO	32	35	5	3	1	3
04-ABRIL	41	22	2	4		3
05-MAIO	47		5		2	
06-JUNHO	45		5		1	
07-JULHO	31		6		2	
08-AGOSTO	31		9			
09-SETEMBRO	38		2		4	
10-OUTUBRO	23		3		1	
11-NOVEMBRO	26		4		3	
12-DEZEMBRO	20		3		1	
Totais	372	108	56	14	17	11

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2021	2022
01-JANEIRO	33	55
02-FEVEREIRO	69	79
03-MARÇO	87	93
04-ABRIL	114	43
05-MAIO	103	
06-JUNHO	132	
07-JULHO	58	
08-AGOSTO	82	
09-SETEMBRO	97	
10-OUTUBRO	60	
11-NOVEMBRO	79	
12-DEZEMBRO	42	
Totais	956	270

Despachos:

	2021	2022
01-JANEIRO	938	1200
02-FEVEREIRO	1675	1402
03-MARÇO	1697	1627
04-ABRIL	1546	798
05-MAIO	1474	
06-JUNHO	1492	
07-JULHO	1353	
08-AGOSTO	1670	

09-SETEMBRO	1307	
10-OUTUBRO	1262	
11-NOVEMBRO	1266	
12-DEZEMBRO	875	
Totais	16555	5027

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos			
	2020	2021	2022 até 20-4
Processos recebidos	785	854	271
Média por dia útil	3,4	3,6	3,9
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	641	727	616
Sentenças anuladas	12	9	0
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	1.438	1.590	887
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	696	956	270
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	307	344	95

Produtividade	48,40%	60,13%	30,44%
---------------	--------	--------	--------

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 8,78% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 11,73%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 20-4-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2012	1	10
2014	1	8
2015	3	7
2016	17	6
2017	24	5
2018	25	4
2019	57	3

2020	90	2
2021	205	1
2022 – ano de referência	181	
TOTAL	604	1,52

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	662

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	7
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	212

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	1
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	884

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0

	conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	2
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	64

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	265	257

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	83	269

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	186	1.626
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	3	963

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	95
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	270

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	270
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	271

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	71
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	192

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	662
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	312

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	845
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	264

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	312
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	264
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045,	9

2053, 2061 e 2412

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	662
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	845
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	9

Perfil da Vara do Trabalho		Belo Horizonte - 18a Vara	
Indicadores / Período de referência		Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021	1º trim 2022 01/04/2021 a 31/03/2022
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	1,15	1,56
	I02 - Pendentes	1.939	1.746
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	1,89
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	300,15	286,45
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	202,86	222,10
	I06 - Prazo médio na	1.467,36	1.566,06

	execução (em dias)		
	I07 - Taxa de conciliação (%)	35,79	35,43
	I08 - Taxa de solução (%)	116,36	115,98
	I13 - Taxa de execução (%)	168,49	201,69
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	41,80	38,71
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	64,82	56,76
	I11 - Produtividade por servidor	167,67	191,44
	I12 - Pendentes por servidor	186,11	170,78
Meso	Acervo	0,50	0,75
	Celeridade	0,74	0,73
	Produtividade	0,40	0,35
	Congestionamento processual	0,66	0,59
	Força de trabalho	0,56	0,51
Macro	IGEST	0,5725	0,5856
Posição IGEST		136	139
Movimentação processual		1001 a 1500	1001 a 1500

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 25/04/2022)

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valor pago aos reclamantes
R\$8.959.031,56	R\$4.288.446,59	R\$44.573.181,64

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, não há Portaria em vigor.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 3 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 9 excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 147, mais antiga, 21-4-22.

Prazo vencido: 81, mais antigo, 20-4-22.

Cumprimento de providências: 431, doc. não apreciados, 10.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No ano 2022, até o dia 26-4-2022, o percentual alcançado foi de 101,83% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 97,90%.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 114,98% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,90%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

No ano 2022, até o dia 26-4-2022, o percentual alcançado foi de 88,47% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 95,14%.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 94,39% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 100,09%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No ano 2022, até o dia 26-4-2022, o percentual alcançado foi de 92,59% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 91,52%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 99,06% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 104,09%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%. .

No ano 2022, até o dia 31-3-2022, o percentual alcançado na fase de conhecimento foi de 81,31% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 73,68%.

No ano 2022, até o dia 31-3-2022, o percentual alcançado na fase de execução foi de 87,83% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 78,41%.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 37,07% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 49,62% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,90%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da

Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à

tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;

4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;

6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;

10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) em razão do prazo para entrega da declaração de Imposto de Renda estar próximo, dada especial atenção, mediante divulgação necessária e urgente do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à aprendizagem, conforme Ofícios Circulares SECVCR 03 e 04/2022 sobre o “Imposto de Renda Solidário”, cuja iniciativa permite aos contribuintes doarem valores para entidades e fundos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, doações essas que serão deduzidas do Imposto de Renda devido pelo doador;

12) completada a instrução oral em processos sobrestados pelo Tema nº 1046, que aguardam decisão de incidente de Repercussão Geral pelo STF, e proferida sentença parcial, conforme o art. 356 do CPC/2015, observando a ordem cronológica de sobrestamento. Acrescente-se que a Secretaria do PJe disponibilizou roteiro com orientações do lançamento de sentença parcial de acordo com o sistema e-Gestão no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/pje/downloads/manuais/lancamentos-no-pje-de-acordo-com-o-e-gestao-1o-grau.pdf>;

13) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata

de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

2) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

3) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;

4) inserido na pauta os processo sobrestado já julgado pelo STF com incidente de Repercussão Geral, discriminado no item 1.7 desta Ata, e que sejam observadas, também, as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;

5) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

6) continuados os esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

7) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos,93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

8) verificados os andamentos dos processos com audiências não designadas, conforme item 1.8 da ata e incluídos em pauta de audiência.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia dois de maio de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 63/2022, divulgado no DJe 18-4-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho e pela Secretária da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima

nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

MANOEL BARBOSA DA SILVA:30831801
Assinado de forma digital por MANOEL BARBOSA DA SILVA:30831801
Dados: 2022.05.02 18:43:56 -03'00'
Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

FABIO GONZAGA DE CARVALHO:31693701898
Assinado de forma digital por FABIO GONZAGA DE CARVALHO:31693701898
Dados: 2022.05.12 17:40:57 -03'00'

Fábio Gonzaga de Carvalho
Juiz do Trabalho Auxiliar

AILANA SANTOS RIBEIRO:30838146
Assinado de forma digital por AILANA SANTOS RIBEIRO:30838146
Dados: 2022.05.12 14:21:47 -03'00'

Ailana Santos Ribeiro
Secretária da Vara do Trabalho

MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Assinado de forma digital por MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Dados: 2022.05.02 14:14:20 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria